



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 18, DE 25 DE JULHO DE 2019

### ALTERA O DECRETO N.º 15, DE 23 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo 01/2019 para admissão de servidores na área da Saúde, encarregada de:

§ 1º Promover o levantamento dos cargos e vagas;

§ 2º Organizar, viabilizar e fiscalizar a realização do processo seletivo;

§ 3º Decidir os critérios de seleção no processo: valor das taxas de inscrição, quantidade e tipos de provas, prazo de inscrição, datas de provas, elaboração do edital, divulgação e quaisquer outros, necessários aos objetivos a serem alcançados.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º deste Decreto será composta dos seguintes servidores e convidados:

Itiario Rodrigues Costa - Presidente

Vani Rosa Mauricio - Membro

Miriam Aparecida da Silva - Membro

**Art. 3º** Fica estabelecido prazo máximo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação.

**Parágrafo único.** Mediante justificativa formal, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**Art. 4º** Todas as secretarias e assessorias deverão apoiar e priorizar as solicitações da Comissão criada por esse Decreto.

**Art. 5º** Os membros da comissão a que se refere o art. 2º deste Decreto, não poderão se inscrever no processo seletivo, sob pena de nulidade, caso seja aprovado.

**Art. 6º** A cada 30 (trinta) dias a Comissão deverá apresentar Relatório detalhado sobre o andamento dos trabalhos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 25 de julho de 2019.

**FIRMINO TON**  
Prefeito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h30 do dia 25/07/2019.

**VIVIANE DE SOUZA OLÍMPIO**  
Chefe de Gabinete